



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
*Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº*

Lei n.º 641/97,

DE 07 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre a doação de uma linha telefônica.

O Prefeito Municipal de Araguatins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

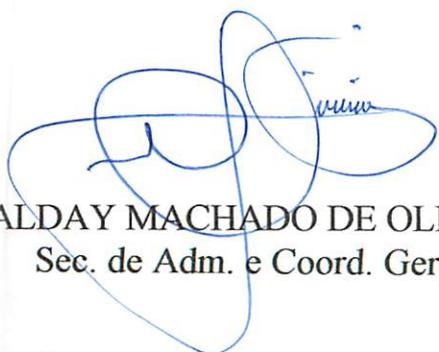
Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma linha telefônica para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Artigo 2º - A doação da referida linha telefônica será de uso exclusivo do Fórum local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 1997.



**ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA**  
Sec. de Adm. e Coord. Geral



**BOLESLAW DAROSZEWSKI JUNIOR**  
Prefeito